



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura**

Parecer n.º 06091/2002/ DF      COGSI/SEAE/MF

Brasília, 23 de dezembro de 2002.

**Referência:** Ofício n.º 3657/2002/SDE/GAB, de 13 de agosto de 2002.

**Assunto:** Ato de Concentração n.º  
08012.005500/2002-81

**Requerentes:** *Petróleo Brasileiro S.A., Perez Companc S.A., e Petrolera Perez Companc.*

**Operação:** Aquisição pela *Petróleo Brasileiro S.A.*, dos ativos detidos pela *Perez Companc S.A.* no setor de energia e combustíveis

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão:** Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., PEREZ COMPANC S.A. e PETROLERA PEREZ COMPANC.

## 1. Das Requerentes

### 1.1. Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)

A Petrobras Brasileiro S/A é sociedade de economia mista que atua na exploração e produção de petróleo e gás natural e no refino do petróleo. Faz parte do grupo brasileiro Petrobras, que, além das atividades exercidas pela Petrobras, atua também na produção de derivados, na indústria petroquímica, no comércio atacadista e varejista de combustíveis, no transporte de derivados e em serviços essenciais de infra-estrutura (eletricidade e gás), através de suas diversas controladas e coligadas. Em 2001, o faturamento do Grupo Petrobras foi de aproximadamente R\$ 79,9 bilhões.

### 1.2. Perez Companc S.A. (Perez Companc)

Trata-se de sociedade por ações cujo capital acionário é controlado pela Família Perez Companc (29,45%) e pela Fundação Perez Companc (29,17%). O restante do capital é negociado em Bolsa de Valores.

A Perez Companc é a *holding* que controla a empresa Pecom Energia S.A., empresa atuante em diversos segmentos, com foco no setor de energia, tais como: (i) exploração, produção, transporte, refino e distribuição de petróleo, derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, (ii) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, (iii) petroquímica, (iv) mineração, (v) agropecuária, e (v) reflorestamento/maderaria. Em 2001, o faturamento do grupo foi de aproximadamente R\$ [REDACTED].

### 1.3. Petrolera Perez Companc S.A. (PPC)

A PPC é uma sociedade por ações cuja única atividade é a participação em empreendimento produtor de petróleo e gás natural na localidade de Entre Lomas, no sudoeste da Argentina.

A Pecom Energia S.A. participa de 19,2% do capital da PPC, enquanto a Família Perez Companc detém 45,2%. O restante do capital é de propriedade da APCO Argentina Inc. Em 2001, o faturamento da empresa foi de aproximadamente R\$ [REDACTED].

## 2. Da Operação

Trata-se da assinatura pelas Requerentes, em 17 de outubro de 2002, de “*Stock Purchase Agreement*” que trata da aquisição, pela Petrobras, de:

- (i) participações que a Família Perez Companc e a Fundação Perez Companc possuem no capital acionário da Perez Companc, e
- (ii) participações que a Família Perez Companc possui no capital acionário da PPC.

Segundo as Requerentes, a operação permitirá que a Petrobras consolide sua posição internacional, aumentando sua capacidade de produção, devido à qualidade das reservas de petróleo e gás natural da Perez Companc na Argentina, Venezuela, Equador e Bolívia. Argumentam as requerentes que, caso consumada, a operação permitirá que sejam tornadas produtivas as reservas não exploradas pela Perez Companc devido a restrições orçamentárias. Ademais, é afirmado que a operação “*gera, do ponto de vista da Petrobras, sinergias na cadeia distributiva de derivados de*

*petróleo na Argentina.*"<sup>1</sup>. O valor total da operação, de acordo com o "Stock Purchase Agreement", será de aproximadamente R\$ [REDACTED].

As Requerentes informam que os ativos envolvidos na operação referem-se aos seguintes ramos de atividade:

- (i) exploração e produção de petróleo e gás natural;
- (ii) transporte dutoviário de gás e outros hidrocarbonetos;
- (iii) refino;
- (iv) distribuição e revenda de combustíveis;
- (v) petroquímico;
- (vi) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e;
- (vii) fornecimento de componentes para usinas nucleares.

Dos ativos envolvidos na operação, estão localizados no Brasil apenas os de propriedade da Innova S.A., empresa petroquímica de segunda geração. Além disso, "*o acordo prevê que os ativos da Perez Companc referentes aos setores de exploração florestal, agropecuária e mineração serão alienados ou permanecerão com a família Perez Companc, motivo pelo qual não serão tratados na presente notificação*".<sup>2</sup>

### **3. Definição dos Mercados Relevantes**

#### **3.1. Dimensão produto**

A Tabela 1 relaciona as atividades envolvidas na operação, bem como a presença de sobreposição e potenciais integrações verticais entre a atuação do Grupo Petrobras e a Perez Companc.

---

1 Petição Inicial, p.3.

2 Petição Inicial, p.4.

**Tabela 1- Atividades desempenhadas pelo Grupo Petrobras e Perez Companc**

<b>Atividades</b>	<b>Grupo Petrobras</b>	<b>Perez Companc</b>
Produção de petróleo	<b>X</b>	<b>X</b>
Refino de Petróleo	<b>X</b>	<b>X</b>
Transporte marítimo de hidrocarbonetos	X	
Produção de gás natural	<b>X</b>	<b>X</b>
Transporte dutoviário de gás e outros hidrocarbonetos <sup>3</sup>	<b>X</b>	<b>X</b>
Distribuição de gás natural	X	
Distribuição de combustíveis <sup>4</sup>	<b>X</b>	<b>X</b>
Revenda de combustíveis	X	<b>X</b>
Petroquímica de 2ª geração		X
Geração de energia elétrica <sup>5</sup>	<b>X</b>	<b>X</b>
Transmissão de energia elétrica		X
Distribuição de energia elétrica		X
Fornecimento de componentes para usinas nucleares		X

Fonte: Requerentes

Percebe-se sobreposição entre a atuação das requerentes nas seguintes atividades:

- (i) produção de petróleo;
- (ii) produção de gás natural;
- (iii) refino de petróleo;
- (iv) transporte dutoviário de gás e outros hidrocarbonetos;
- (v) distribuição e revenda de combustíveis;
- (vi) geração de energia elétrica.

Adicionalmente, observa-se a possibilidade de integração vertical entre as atividades de geração de energia elétrica exercida pela Petrobras e de transmissão de energia exercida pela Perez Companc. Observa-se também a possibilidade da operação ensejar verticalização entre o transporte de gás natural exercido pela Perez Companc e a distribuição de gás natural exercida pela Petrobras, bem como integração vertical entre as atividades de produção de petróleo e refino com o transporte marítimo de hidrocarbonetos.

No entanto, com relação as possíveis integrações verticais, cabe salientar que as mesmas já ocorriam previamente a operação. Nesse sentido, as mesmas serão desconsideradas, pois não se observa nexos de causalidade entre a presente operação e a existência dessas integrações verticais<sup>6</sup>.

<sup>3</sup> Não exerce essa atividade no espaço geográfico brasileiro.

<sup>4</sup> Não exerce essa atividade no espaço geográfico brasileiro.

<sup>5</sup> Não exerce essa atividade no espaço geográfico brasileiro.

<sup>6</sup> Adicionalmente, com relação à geração e transmissão de energia elétrica e ao transporte e distribuição de gás natural, os ativos detidos pela Perez Companc localizam-se em território argentino, não ocorrendo concentração espacial com efeitos sobre os consumidores brasileiros.

### 3.1.1. Produção de petróleo

O petróleo constitui-se no principal insumo à produção de combustíveis, lubrificantes e possui grande aplicação na indústria petroquímica, não existindo substitutos economicamente viáveis<sup>7</sup>. Na verdade, existem vários tipos de petróleo, cada um definido por suas características físico-químicas. Cada petróleo é único em qualidade, podendo ocorrer variações significativas ao longo de sua produção.

Tais características básicas afetam os processos de refino e a cesta de produtos obtidos a partir do petróleo. Por exemplo, um tipo de petróleo chamado “leve” permite a obtenção de uma maior quantidade de derivados “nobres” como gasolina, óleo diesel e querosene de aviação. O petróleo tipo “pesado” permite a obtenção de um maior volume de produtos de menor valor, como o óleo combustível.

O mercado determina um tipo de petróleo ideal “*benchmark*” com relação ao qual será classificado cada tipo de petróleo existente. Esse *benchmark* possui uma cotação, sendo que, os outros petróleos são cotados a partir do mesmo. Nesse sentido, a despeito dos diversos tipos de petróleo existentes, define-se somente um mercado relevante, englobando todos os tipos de petróleo.

### 3.1.2. Produção de gás natural

A produção de gás natural corresponde a atividade mineradora de pesquisa, perfuração e exploração de reservas de gás natural existentes na natureza. O produto dessa atividade, o gás natural, tem natureza energética, sendo utilizado por consumidores industriais e residenciais para a geração de calor.

Os consumidores industriais utilizam esse produto para a obtenção da temperatura adequada a determinados processos industriais ou para a geração de força. Especificamente no caso de empresas geradoras de energia (termelétricas), o calor produzido a partir do gás natural gera força que movimenta as turbinas, permitindo a conversão de energia cinética em energia elétrica. Por sua vez, os consumidores residenciais utilizam o gás natural para aquecimento das casas, da água e cocção dos alimentos<sup>8</sup>.

O produto teria como principais substitutos outros energéticos como a lenha, o carvão, o coque de petróleo, o óleo combustível e o gás liquefeito de petróleo – GLP. Esse grau de substituição, contudo, deve ser relativizado em função dos custos envolvidos na adaptação das instalações industriais e/ou domésticas para a utilização de alternativas energéticas. Assim, do ponto de vista da definição do mercado relevante, não convém incluir outros energéticos no mesmo mercado do gás natural.

---

<sup>7</sup> Pode-se obter energéticos a partir de processamento do gás natural e/ou do condensado de petróleo. O volume de produtos obtidos por esse processo quando em comparação ao fracionamento do petróleo, no entanto, é relativamente pequeno.

<sup>8</sup> Em algumas regiões do Brasil observa-se a utilização do gás natural para o abastecimento de veículos automotores (gás natural veicular).

### 3.1.3. Refino

A atividade de refino compreende o processamento do petróleo, obtendo-se diversos produtos de uso comercial. Trata-se, portanto, de uma atividade multiprodutora, sendo os seguintes os produtos obtidos pelas requerentes: GLP, aguarrás, gasolinas, hexano, solventes, nafta petroquímica, diesel, querosene de aviação - QAV, asfaltos, enxofre, óleo combustível e outras correntes leves, médias e pesadas. A tecnologia utilizada pelas plantas de refino da Petrobras e Perez Companc corresponde às seguintes unidades produtoras:

- (i) Destilação atmosférica – unidade padrão da refinaria que possibilita a obtenção de derivados médios como diesel, querosene, solventes e nafta;
- (ii) Destilação a vácuo – produção de asfalto e óleo combustível;
- (iii) Craqueamento catalítico – derivados leves como o GLP e as gasolinas.

A primeira unidade corresponde a capacidade de refino de uma planta refinadora. As demais permitem maior flexibilização do perfil de produção da refinaria, a partir da utilização de determinados tipos de petróleo, possibilitando a obtenção de um maior volume de produtos com maior valor de mercado. Para efeito desse parecer, será definido um único mercado relevante no que diz respeito ao refino, incluindo-se nele todos os produtos gerados pelo processamento do petróleo.

### 3.1.4. Transporte dutoviário de gás e outros hidrocarbonetos

O transporte dutoviário de gás natural constitui o meio logístico necessário para que a produção dos campos de exploração seja encaminhada aos mercados consumidores. Devido a magnitude dos custos fixos envolvidos na construção de um gasoduto e a existência de economias físicas de escala no aumento de seu diâmetro, em geral, a forma produtiva mais eficiente de provisão desse serviço se dá por apenas um agente, caracterizando um monopólio natural.

Por sua vez, o transporte dutoviário de outros hidrocarbonetos (petróleo e derivados), representa a malha logística de movimentação desses produtos entre as unidades produtivas, centros de recepção de cargas importadas ou exportadas, centros de armazenagem e os mercados consumidores. No Brasil, a maior parte dos oleodutos destina-se ao transporte de petróleo e ao atendimento da região Sudeste, caracterizando instrumento de gerenciamento dos estoques de produtos entre as refinarias integradas no Sistema Petrobras. O transporte dos derivados de petróleo para regiões mais distantes é feito, alternativamente, pelo modal ferroviário e por cabotagem.

Assim, do ponto de vista do produto, considera-se o mercado de transporte dutoviário de gás natural e hidrocarbonetos.

### 3.1.5. Distribuição de combustíveis

Essa atividade corresponde à logística de movimentação dos combustíveis a partir das unidades produtoras ou dos terminais de importação até os mercados consumidores – grandes consumidores industriais ou redes de revenda de combustíveis automotivos e GLP. Especificamente no Brasil, a legislação define a figura jurídica do distribuidor de combustíveis, restringindo a esse o exercício dessa atividade<sup>9</sup>. Adicionalmente, veda-se ao distribuidor a atividade de mistura do álcool anidro na gasolina, na forma e percentual definidos pela legislação.

<sup>9</sup> Portaria ANP n.º 29, de 09 de fevereiro de 1999 e Portaria ANP n.º 202, de 30 de dezembro de 1999.

### **3.1.6. Revenda de combustíveis**

A revenda de combustíveis corresponde a venda direta ao consumidor final, na modalidade de varejo. De acordo com a legislação brasileira, somente o agente revendedor devidamente cadastrado pela ANP pode realizar, diretamente, tal atividade<sup>10</sup>.

## **3.2. Dimensão geográfica**

### **3.2.1. Produção de petróleo**

Para efeito de delimitação do mercado relevante será considerada a comercialização de petróleo. O petróleo é um produto comercializado internacionalmente, sendo as transações de compra e venda realizadas tanto no mercado a vista como no mercado futuro, originando um mercado secundário de comercialização de títulos. Conforme exposto no item 3.1.1, foram estabelecidas referências de preço do petróleo nas principais bolsas de mercadorias desse produto, que servem de balizamento para o processo de precificação dos agentes econômicos – ofertantes e demandantes. Em razão dessas características, o produto é considerado uma *commodity*, de forma que a dimensão geográfica do mercado relevante corresponde ao mercado mundial, observando-se concentração horizontal de mercado.

### **3.2.2. Produção de gás natural**

Para efeito de delimitação do mercado relevante será considerada a comercialização de gás natural. O gás natural é um produto cujo manuseio é mais complexo que o petróleo, exigindo ativos específicos para o seu transporte por longas distâncias. Em geral, o transporte desse produto é realizado por gasodutos ou por via marítima. O transporte desse produto pelo modal marítimo, entretanto, exige a prévia liquificação desse produto, para o posterior transporte por meio de embarcações especializadas. Após a internação no mercado de destino, faz-se necessário a regaseificação do produto em unidade industrial específica – planta regaseificadora, para que o mesmo possa ser comercializado em seu estado natural.

Até o presente momento, o Brasil não possui unidades regaseificadoras em operação, sendo a demanda doméstica atendida por meio de gasodutos que transportam o gás nacional e o gás produzido na Bolívia<sup>11</sup>.

O mercado consumidor brasileiro da Região Centro-Sul constitui oportunidade de negócios relevante para os produtores de gás natural localizados no Brasil, na Bolívia e na Argentina. O acesso do consumidor brasileiro a produção argentina de gás natural, contudo, encontra-se temporariamente dificultado, uma vez que o gasoduto que interligaria a região Sul do Brasil com a malha de gasodutos argentinos – o gasoduto Uruguiana-Porto Alegre, encontra-se em fase de projeto.

Assim, considerando-se que a produção de gás natural da Perez Companc em solo boliviano pode ser comercializada no mercado brasileiro da região Centro-Sul, delimitou-se a dimensão geográfica do mercado relevante equivalente ao conjunto de produtores de gás natural localizados na Bolívia e nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil. Observou-se, portanto, sobreposição de atividades

<sup>10</sup> Portaria ANP n.º 116, de 05 de julho de 2000.

<sup>11</sup> Por meio do gasoduto Brasil-Bolívia, operado, no lado brasileiro, pela Transportadora Brasileira de Gás, controlada pelo Grupo Petrobras.

com concentração de mercado, já que a Petrobras detém ativos de produção de gás natural nesse mercado relevante.

### 3.2.3. Refino

A Perez Companc é proprietária da refinaria Refisan, localizada em San Lorenzo (na Argentina), além de ter participação no capital da refinaria Refinor, a qual está situada em Campo Duran, na província de Salta (também na Argentina)<sup>12</sup>.

A Petrobras e a Perez Companc são sócias na Empresa Boliviana de Refinación (EBR), que possui refinarias na Bolívia. Especificamente quanto à EBR, a Petrobras já possuía 70% do capital da empresa antes da operação em tela. Assim, seguem considerações sobre os efeitos da aquisição, pela Petrobras, das refinarias Refisan e Refinor.

Quanto à Refisan e à Refinor, os impactos da presente operação dependerão da dimensão geográfica dos mercados relevantes. No Brasil, tradicionalmente, as refinarias possuem influência regional, já que as distribuidoras dispõem de centros de armazenagem de combustíveis próximos às mesmas. No entanto, é importante ter em mente que a situação brasileira é *sui generis* em vários aspectos, dentre os quais se destacam: (i) o fato de a Petrobras deter a quase totalidade das refinarias, de modo que não há concorrência entre elas; (ii) o fato do segmento de derivados de combustíveis do Brasil ter tido, até o passado bastante recente, um alto grau de regulamentação e; (iii) o fato de a liberação das importações de derivados de petróleo ter ocorrido há pouco tempo.

*Assim, como afirmam as Requerentes, com "o progressivo amadurecimento do mercado aberto às importações de derivados, essa característica poderá alterar-se, na medida em que novas distribuidoras ou distribuidoras em expansão optem por abastecer-se de produtos provenientes de refinarias situadas em outros países. Ainda é cedo, no entanto, para definir precisamente o mercado relevante geográfico para a atividade de refino nesse contexto. A tendência é que, na medida em que amadurecer o mercado aberto, as importações de diversos lugares do mundo se tornem mais fáceis e freqüentes."*<sup>13</sup>

Diante disso, considerando-se que o mercado geográfico seja mundial, a operação não causaria efeitos prejudiciais à concorrência, já que as participações de mercado das empresas envolvidas no presente Ato são irrisórias.

No entanto, pode-se adotar posição mais conservadora em relação à dimensão geográfica das refinarias envolvidas na operação, considerando-se que as alternativas de fornecimento de derivados de petróleo se limitam a regiões relativamente próximas à localização da infra-estrutura de demanda. Assim, por esta hipótese, as preocupações concorrenciais deveriam estar centradas na região sul do Brasil, a qual estaria sob a influência de uma refinaria na qual a Petrobras detém maioria da participação acionária – Refinaria Alberto Pasqualini/REFAP, (localizada no Rio Grande do Sul) e de duas refinarias adquiridas no Ato em tela (a Refisan e a Refinor). Por esse motivo, segue análise dos impactos da operação nessa região geográfica (doravante "Cone Sul").

A Argentina é potencial fonte de derivados de petróleo para os demandantes da região sul do Brasil, como atestam as próprias Requerentes, as quais alegam que o CADE adotou essa postura mais conservadora:

<sup>12</sup> A Refinor é um empreendimento conjunto no qual participam, além da Perez Companc (com 28,5% da sociedade), a Repsol-YPF (com 50% do negócio) e a Pluspetrol (com 21,5%).

<sup>13</sup> Petição Inicial, p.4.

" (...) em caso recente em que definiu o mercado relevante geográfico para derivados de petróleo como a área abrangida pelo 'Estado do Rio Grande do Sul, a região nordeste da Argentina, e parte do Uruguai'. Mesmo sob essa definição conservadora de mercado relevante, a operação não apresenta problemas de ordem concorrencial. A Refisan, único ativo de refino da Perez Companc nesse mercado, corresponde a apenas 5,4% da capacidade de refino dessa região. São alternativas às refinarias da Perez Companc as refinarias da Shell, da Esso e da Repsol YPF, com 18%, 13% e 25%, respectivamente, da capacidade de refino da região. A Petrobras participa desse mercado por intermédio da REFAP S.A., empresa titular da Refinaria Alberto Pasqualini ("REFAP"), situada em Canoas, RS, que corresponde a 27% da capacidade instalada dessa região e da Refinaria Bahia Blanca, situada ao extremo sul da província de Buenos Aires, que tem 4% da capacidade" (grifos nossos) <sup>14</sup>

Cabe destacar que para a Refinor ser incluída no mercado relevante, a região geográfica do mesmo deveria ser ampliada, já que ela está fora da região nordeste da Argentina. No entanto, caso "a definição de mercado relevante fosse ampliada para levar em conta também essa refinaria como alternativa de suprimento à demanda no Rio Grande do Sul, se justificaria a inclusão, nesse mercado, de refinarias de outras regiões e países, situação em que a participação de mercado das refinarias da Perez Companc seriam ainda menos significativas."<sup>15</sup>

Quanto a possibilidade de atendimento do mercado consumidor brasileiro localizado na Região Sul do país, e, conseqüentemente, o acesso por parte de distribuidores de combustíveis a alternativas de fornecimento em resposta a elevação de preços provocado por um monopolista hipotético, reproduz-se parte da resposta da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga ao Ofício n.º 6552/2002/DF:

*"A questão variação de preço não deve ser analisada de forma isolada pois, no negócio de 'commodities' os custos logísticos devem ser igualmente avaliados. De forma objetiva, se a fonte alternativa de suprimentos estiver logisticamente numa posição geográfica desfavorável, a Refap poderá aumentar seus preços em percentual muito maior que 5% e continuar sendo a fonte preferencial de abastecimento pelo critério do menor custo total de compra."*

Os ativos de refino envolvidos nessa operação estão localizados, coincidentemente, no mesmo espaço geográfico dos ativos que estiveram envolvidos em operação de permuta de ativos realizada anteriormente entre a Petrobras e o Grupo Repsol. O Parecer n.º 146 COGSI/COGPI/SEAE/MF, de 11 de junho de 2001, referente àquela operação, observou que a magnitude dos mercados geográficos de cada derivado de petróleo divergiam entre si, indicando particularidades relativas ao mercado de cada um desses produtos. Especificamente, com relação a gasolina automotiva e ao óleo combustível, o mercado geográfico relevante teria uma dimensão mais restrita, contendo o Estado do Rio Grande do Sul, o Uruguai e a região nordeste da Argentina. Essa observação estimulou a construção de um cenário mais conservador para o mercado relevante de derivados de petróleo, correspondente a esse espaço geográfico. Assim, coerentemente com o citado parecer, será delimitado o mercado relevante equivalente à capacidade de refino localizada no Estado do Rio Grande do Sul, Uruguai e nordeste da Argentina. A presença da Petrobras no Estado do Rio Grande do Sul e na Argentina – por meio das empresas REFAP e Eg3, e da Perez Companc no nordeste da Argentina – consubstanciada na Refisan, demonstram a ocorrência de concentração horizontal de mercado.

<sup>14</sup> Petição Inicial, p.7.

<sup>15</sup> Petição Inicial, p.8.

### **3.2.4. Transporte dutoviário de gás e outros hidrocarbonetos**

Conforme salientado no item 3.1.4., o transporte dutoviário de gás natural e outros hidrocarbonetos interliga fisicamente as fontes de oferta dos produtos e o mercado consumidor. Os ativos de transporte detidos pela Perez Companc estão localizados fisicamente em solo argentino, destinando-se a logística de produto para o atendimento do mercado consumidor argentino. Assim, não há concentração de mercado, uma vez que a Petrobras somente exerce essa atividade em território brasileiro.

### **3.2.5. Distribuição de combustíveis**

Dados os custos de frete no transporte dos derivados, as distribuidoras dispõem suas bases de distribuição (primárias) próximo às refinarias. Cada base atenderá uma área em torno dela ou a bases secundárias. Para que uma firma receba autorização da ANP para exercer a atividade de distribuição, faz-se necessário que a mesma possua bases de armazenagem e distribuição de combustíveis. Assim, justifica-se a definição do mercado de distribuição como de âmbito regional.

Em conseqüência, uma vez que os ativos de distribuição de combustíveis detidos pela Perez Companc atendem somente regiões localizadas na Argentina, do ponto de vista do consumidor brasileiro não ocorre concentração de mercado.

### **3.2.6. Revenda de combustíveis**

A atividade de revenda de combustíveis envolve o fornecimento periódico de pequenos volumes de combustível para diferentes consumidores. Dada a natureza atomizada da demanda e do consumidor, não se viabiliza a venda de grandes volumes a um mesmo comprador que compensasse seu deslocamento por grandes distâncias. Assim, o raio atendido pelo posto é de restrita dimensão, sendo estratégia desse buscar se localizar nos centros de densidade populacional existentes em uma localidade.

Assim, a dimensão geográfica do mercado varejista de combustíveis é de natureza local, dado o fluxo do tráfico e as rotinas de cada consumidor dentro da cidade. No caso brasileiro, para o óleo diesel, o mercado seria ligeiramente mais amplo, devido a maior autonomia dos caminhões<sup>16</sup>.

Delimitado o mercado geográfico relevante para a atividade de revenda de combustíveis como sendo de dimensão local e estando os ativos da Perez Companc localizados na Argentina, conclui-se que, nesse caso, a operação não gera concentração de mercado.

---

<sup>16</sup> Essa generalização deve ser feita com cuidado, pois alguns carros de passeio, com pouca autonomia, são consumidores de diesel.

#### 4. Possibilidade de Exercício do Poder de Mercado

Na seção anterior foram definidos os mercados relevantes nos quais ocorre concentração horizontal: produção de petróleo, produção de gás natural e refino de petróleo. Nessa seção será avaliada a possibilidade de exercício de poder de mercado como função do grau de concentração decorrente da presente operação.

##### 4.1. Produção de petróleo

Conforme salientado, trata-se de mercado em que a concorrência se dá em termos mundiais. As Requerentes estimam que a participação da Perez Companc no mercado mundial é inferior a 1% e que a da Petrobras é de aproximadamente 2,2%. Conseqüentemente, a participação conjunta das requerentes seria próxima a 3,2% do mercado mundial, inexistindo possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado.

##### 4.2. Produção de gás natural

Para a análise da possibilidade de exercício de poder de mercado na produção de gás natural será analisada a participação de mercado das requerentes no volume produzido e no estoque de reservas provadas existentes. A Tabela 2 abaixo apresenta os volumes produzidos totais e as reservas provadas totais de gás natural existentes na Bolívia e nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, bem como a participação percentual de mercado detida pelas requerentes.

**Tabela 2- Gás Natural: Volume Total Produzido, Reservas Provadas e Participação Percentual das Requerentes (2001)**  
(Milhões de m3)

Região	Produção				Reservas			
	Petrobras	Perez Companc	Petrobras + Perez Companc	Total	Petrobras	Perez Companc	Petrobras + Perez Companc	Total
Bolívia	7,6%	9,0%	<b>16,6%</b>	4.882	15,1%	3,0%	<b>18,1%</b>	774.891
Sul e Sudeste do Brasil	100,0%	0,0%	<b>100,0%</b>	6.739	100,0%	0,0%	<b>100,0%</b>	120.470
<b>Mercado relevante</b>	61,2%	3,8%	<b>64,9%</b>	11.622	26,5%	2,6%	<b>29,1%</b>	895.361

Fonte: Resposta das requerentes ao Ofício n.º 6660/DF COGSI/SEAE/MF.

De acordo com a Tabela 2, percebe-se que a Petrobras detinha expressiva participação na produção de gás natural previamente a operação (64,9%), dado seu controle sobre a totalidade da produção brasileira. No entanto, a presente operação significa o acréscimo de menos de 4% a parcela de mercado previamente detida pela Petrobras, sugerindo que não ocorreu alteração significativa da estrutura do mercado. Adicionalmente, analisando-se o volume de reservas de gás natural, deve ser destacado que as reservas bolivianas são superiores às reservas brasileiras. Uma vez que a Petrobras detém uma menor participação percentual nas reservas bolivianas, percebe-se o potencial competitivo representado pelos produtores localizados naquele espaço geográfico. Por fim, ressalte-se que, caso seja viabilizado o gasoduto Uruguiana-Porto Alegre, a região Sul do Brasil teria acesso ao gás natural produzido por outros agentes nas bacias Noroeste e Neuquina, localizadas na Argentina.

### 4.3. Refino

A Tabela 3 apresenta a alteração na concentração do mercado relevante de refino em função da presente operação.

**Tabela 3- Refino Participação de Mercado e Grau de Concentração (2001)**

<b>Firmas</b>	<b>Capacidade de Refino*</b>	<b>Participação</b>
Petrobras	204.466	30,5%
Perez Companc	32919,74	4,9%
<b>Petrobras + Perez Companc</b>	<b>237.386</b>	<b>35,4%</b>
Repsol	189000	28,2%
Shell	110000	16,4%
Esso	84500	12,6%
ANCAP	37000	5,5%
Ipiranga	12581	1,9%
Total	670.467	100%
C <sub>4</sub> (Antes)		88%
C <sub>4</sub> (Depois)		93%

\*Barris/dia

Fonte: Resposta das requerentes ao Ofício n.º 6376/2002/COGSI/SEAE/MF.

Observa-se que, em função da presente operação, foram adicionados cerca de 4,9% do mercado relevante a parcela previamente detida pela Petrobras. Desse modo, essa a empresa passa a deter aproximadamente 35,4% do mercado, o que conferiria à empresa possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado.

## **5. Probabilidade de Exercício do Poder de Mercado**

### **5.1. Condições de entrada**

A atividade de refino caracteriza-se por ser capital-intensiva, exigindo mobilização substancial de recursos na instalação dos ativos fixos correspondentes a unidade produtiva. Devido às condições atuais do mercado de combustíveis, caracterizado pela demanda por qualidade do produto, exigências ambientais e perfil pesado do petróleo, a refinaria compreende a integração de diversas unidades produtivas de grau de complexidade diferenciado. Nesse sentido, essas unidades produtivas constituem-se em ativos específicos, dificultando a saída do mercado por parte do agente refinador.

Adicionalmente, segundo a Agência Nacional do Petróleo<sup>17</sup>, atualmente a atividade de refino apresenta baixa atratividade, quando comparada com outras atividades da cadeia de combustíveis, que teriam margens de rentabilidade mais elevadas.

Por fim, os empreendimentos referentes à instalação de uma nova refinaria demandariam entre três e quatro anos, ainda segundo a ANP<sup>18</sup>. Nesse sentido, dada as barreiras à entrada e à saída existentes nesse mercado, a entrada de novos agentes não é suficiente para mitigar a possibilidade do exercício do poder de mercado por parte das Requerentes

### **5.2. Rivalidade**

A possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado pode ser diminuído caso ocorram condições para que, frente a um pequeno porém significativo aumento de preços, os demais agentes do mercado possam elevar sua oferta, subtraindo parcelas de mercado do praticante do aumento de preços. Para que os demais agentes possam caracterizar rivais efetivos é necessário que suas unidades produtivas tenham a flexibilidade necessária para responder a elevação de preços em um período de no máximo dois anos.

Nesse sentido, foram obtidas estimativas de capacidade ociosa nas unidades produtivas dos concorrentes da Petrobras e da Perez Companc no mercado relevante. Essa capacidade ociosa foi construída como a diferença entre a capacidade de refino e o volume produzido em 2001, estando disposta na Tabela 4.

---

<sup>17</sup> ANP. Modelo para o Desenvolvimento do Refino Nacional. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2002.

<sup>18</sup> Op. cit.

**Tabela 4 - Capacidade de refino, Produção de Refinados de Petróleo e Nível de Ociosidade (2001, em m<sup>3</sup>/dia)**

Firmas	Capacidade de Refino	Produção	Capacidade Ociosa	
			%	Volume
Petrobras	35.523	23.081	35,0%	12.442,3
Perez	5.161,97	5.366,185	-4,0% <sup>19</sup>	-204,216
<b>Petrobras + Perez</b>	<b>40.685</b>	<b>28.447</b>	<b>30,1%</b>	<b>12.238,09</b>
Repsol	65.641	31.994,95	51,3%	33.646,05
Shell	27.741	13.923,38	49,8%	13.817,62
Esso	29.013	12.453,89	57,1%	16.559,11
Ancap	8.903,021	5.629,847	36,8%	32.73,174
Ipiranga	3.350	1.533,333	54,2%	1.816,667

Fonte: Resposta das requerentes ao Ofício n.º 6376/2002/COGSI/SEAE/MF.

A partir da observação dos dados constantes na Tabela 4, percebe-se a existência de capacidade ociosa no parque de refino do mercado relevante. Essa capacidade está dispersa de forma diferenciada entre os agentes que operam nesse mercado. Em termos absolutos, Repsol, Shell e Esso poderiam elevar substancialmente a oferta de derivados no mercado relevante a partir da maior utilização de sua capacidade instalada de refino.

Por fim, deve-se explicitar que a capacidade de refino constante na Tabela 4 corresponde a capacidade produtiva de uma unidade de destilação atmosférica. Conforme observado na seção 3.1.3., as requerentes possuem outras unidades produtivas – destilação a vácuo e craqueamento catalítico, que possibilitam flexibilizar o perfil produtivo de uma refinaria, possibilitando um maior volume de produção de determinados derivados de petróleo. Com relação a esse quesito, registre-se que as plantas produtivas dos demais agentes operadores nesse mercado também detêm esses processos produtivos, conforme pode ser observado na Tabela 5.

<sup>19</sup> A ocorrência de aparente sobreutilização de capacidade seria explicada, de acordo com as requerentes em fax enviado no dia 19/12/2002, pelas premissas adotadas para o exercício de estimativa da capacidade de refino. No ano de 2001, a Refisan teria feito aquisição de derivados no mercado objetivando a melhora da qualidade de seus produtos. As estatísticas oficiais de produção da refinaria dispostas no site <http://energia.mecon.gov.ar> estariam contabilizando essas aquisições.

**Tabela 5 - Tecnologias de Processamento de Petróleo**

<b>Firmas</b>	<b>Unidades produtivas</b>
Repsol	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destilação atmosférica</li> <li>- Destilação a vácuo</li> <li>- Craqueamento catalítico</li> <li>- Coqueria</li> </ul>
Shell	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destilação atmosférica</li> <li>- Destilação a vácuo</li> <li>- Craqueamento catalítico</li> </ul>
Esso	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destilação atmosférica</li> <li>- Destilação a vácuo</li> <li>- Craqueamento catalítico</li> <li>- Coqueria</li> </ul>
ANCAP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destilação atmosférica</li> <li>- Visco redução</li> <li>- Craqueamento catalítico</li> <li>- Reforma</li> </ul>
Ipiranga	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destilação atmosférica</li> <li>- Destilação a vácuo</li> <li>- Craqueamento catalítico</li> </ul>

Fonte: Resposta das requerentes ao Ofício n.º 6376/2002/COGSI/SEAE/MF.

Desse modo, o nível de ociosidade absoluta observado nas plantas de refino das concorrentes da Petrobras e da Perez Companc, bem como o domínio da mesma tecnologia de processo indicam que existem condições de rivalidade no mercado que tornariam ineficaz uma conduta de elevação de preços por parte das requerentes. Assim, não existiriam condições que tornassem o exercício unilateral de poder de mercado provável.

## 6. Recomendação

A presente operação refere-se a aquisição, por parte da Petrobras, de ativos relativos aos setores de combustíveis e energia detidos pela Perez Companc na Argentina, na Bolívia e no Brasil. Em decorrência dessa operação, observou-se concentração horizontal nos mercados de petróleo, gás natural e refino. Dentre esses, apenas no mercado de refino observa-se concentração significativa da estrutura do mercado correspondente à operação. O exercício de poder unilateral de mercado, no entanto, não seria provável pois o nível de ociosidade existente nas plantas refinadoras dos demais agentes atuantes nesse mercado conferem condições de rivalidade aos mesmos. Sendo assim, sugere-se a **aprovação sem restrições** da operação na forma em que foi apresentada.

À apreciação superior.

DEMÉTRIO MATOS TOMÁZIO  
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

RICARDO KALIL MORAES  
Coordenador

MAURICIO CANÊDO PINHEIRO  
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária-Adjunta

CLAUDIO MONTEIRA CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico